



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

000197

DECRETO Nº 3288/2013

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1417 de 06 de Setembro de 2013.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 70.331,39** (setenta mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. Saúde

10.304. Vigilância Sanitária

10.302.0004 - Arapoti Saudável

10.304.0004.2.030 Manutenção da Vigilância Municipal

(318) 33.90.30.00.00- Material de Consumo

R\$ 31.000,00

(323) 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 9.256,20

(325) 44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.075,19

Fonte: 497 - Vigilância em Saúde

TOTAL.....

R\$ 70.331,39

Artigo 2º Os recursos de 70.331,39 (setenta mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), necessários para a abertura do Crédito Suplementar correrão por conta do Excesso de Arrecadação nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 497 - Vigilância em Saúde, Projeto Vigiasus.

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL
NOVOCHADLO, em 06 de Setembro de 2013.

Vereador CLAUDIR DIAS

BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>11</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº <u>2493</u>	Página <u>6</u>
Data	<u>11</u> / <u>20</u>
Visto	_____